



São Paulo, 26 de junho de 2026.

PROCESSO DE SELEÇÃO CBDN001/2026

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PARA PLANEJAMENTO COMERCIAL E IMPLEMENTAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, MÍDIA E NOVOS NEGÓCIOS

O presente processo de seleção tem por objeto a contratação de empresa para assessoria de comunicação para planejamento e implementação de comunicação, mídia e novos negócios, para a CBDN – Confederação Brasileira de Desportos na Neve, de acordo com as especificações descritas no Edital e seus Anexos.

O presente processo baseia-se no Manual de Compras do COB – Comitê Olímpico do Brasil, em sua versão 13, publicada no dia 28/11/2024, definido como um processo seletivo padrão, na modalidade concorrência do tipo técnica e preço, nos termos dos Arts. 4º, 5º e 8º do referido Manual.

Para dar a devida publicidade, o processo foi publicado no site da CBDN na data de abertura para recebimento de propostas, a saber 05/06/2026.

O prazo para envio de propostas era as 12:00 do dia 24/06/2026, sendo que as propostas deveriam ser enviadas diretamente à CBDN por meio físico, nos termos do Edital vigente.

Enviaram propostas referente aos serviços objeto do presente processo dentro do prazo estabelecido, a empresa:

- Driven Comunicação Ltda

Foram avaliadas apenas as propostas enviadas até 24 de junho de 2026 às 12:00:00, conforme divulgado.

AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

Nos termos do Edital, no dia 24/06 as 14:00h foi realizada sessão para avaliar a habilitação das concorrentes nos termos do item 01, de a até p, do Edital.

Foi considerada Habilitada, tendo entregue toda a documentação requerida em envelope exclusivo, para a fase de concorrência a empresa:





- Driven Comunicação LTDA

No dia 26/06, às 14:00h realizou-se sessão para avaliação da proposta técnica e da proposta de preço nos termos do item 2 do Edital.

a. Proposta técnica e qualificação técnica

A concorrente apresentou a proposta nos termos do Edital, em envelope exclusivo.

- #1 Driven Comunicação Ltda

A empresa propôs alocar na prestação de serviços 5 profissionais de diferentes especialidades, entre brand strategy, projetos e novos negócios, direção de arte, comercial e coordenação.

Foi avaliado que 2 dos profissionais está no nível hierárquico mais alto da empresa, entre sócios e diretores, perfazendo 40% das horas, consideravelmente acima do mínimo requerido no item 5.3 do termo de referência que era de 25%.

A empresa apresentou 2 cases no ambiente esportivo, com grande ramificação e atuação em diversas áreas parte do escopo do presente Edital, tendo como stakeholders players de todo o ecossistema esportivo, como atletas, clubes, confederações, marcas endêmicas e não endêmicas, e-sports e startups que atuam no mercado esportivo.

Dessa forma, a CJP avaliou a qualificação técnica da proposta #1 aderente ao edital e às necessidades da organização, com profissionais com qualificação internacional da equipe, e experiência no ecossistema esportivo em diferentes frentes.

A CJP avaliou que a proposta técnica #1 atende ao que foi pautado no Edital

Assim, as Notas das Propostas Técnicas (NT) atribuídas foram:

	Concorrente	Nota (i)	Nota (ii)	NT	NT Final
		50%	50%		30%
#1	Driven Comunicação Ltda	10	7	8,5	2,55

b. Proposta de preço

Todas as concorrentes apresentaram proposta de preço nos termos do Edital, em envelope exclusivo e formato requerido para a comparação.





Abaixo as Notas da Proposta de Preço (NP) atribuídas de acordo com os valores propostos nos termos do item 3.b. do Edital:

	Concorrente	Preço	NP	NP Final 70%
#1	Driven Comunicação Ltda	10	10	7

c. Nota Final

Conforme o edital, a Nota Final foi calculada pela soma da NP e NT final já ponderados os pesos para a proposta técnica e a proposta de preço:

	Concorrente	NT	NP	NP Final
#1	Driven Comunicação Ltda	2,55	7	9,6

A CJP entende que a proposta #1 foi considerada adequada, uma vez que garantem a qualidade e especificação necessárias para prestação de serviços conforme especificações do Edital e seus anexos.

Embora tenha sido apresentada apenas uma proposta, verificou-se que o processo observou os requisitos de publicidade previstos no Manual de Compras e Contratos, não houve restrição à competitividade e o preço ofertado mostrou-se compatível com os valores de mercado, razão pela qual a proposta foi considerada vantajosa para a CBDN.

Assim, a CJP recomenda a contratação da empresa Driven Comunicação Ltda para a prestação dos serviços escopo do Edital CBDN001/2026 nos termos do Edital publicado.

Comissão Julgadora,

Gustavo Haidar

Mariana Andrade

Rosângela Horvat

